Demonstrações Contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de outubro de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de outubro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira.....5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de outubro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de outubro de 2024 e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possuía 100,00% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) da Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Mercado/ realização em 31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO			
Disponibilidades		**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		1	-
Títulos e Valores Mobiliários		**337.325**	**100,00**
Cotas de fundos de investimentos	**10.332.036,757603**	**337.325**	**100,00**
Cotas de Fundo de Renda Fixa	**41.749,694318**	**2.940**	**0,87**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	41.749,694318	2.940	0,87
Cotas de Fundo de Direito Creditório	**10.290.287,063285**	**334.385**	**99,13**
Appaloosa FIDC (cota Mezanino B)	1.078,460733	1.920	0,57
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 2)	17,444439	63	0,02
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 3)	468,307792	1.170	0,35
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino)	9.378,013279	14.280	4,23
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Sênior)	17.708,280906	39.473	11,70
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	8,040199	12	-
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	183,155002	220	0,07
Basso FIDC (cota Mezanino I)	390,856650	10.711	3,18
Basso FIDC (cota Sênior 10)	26,509694	1.031	0,31
Basso FIDC (cota Sênior 15)	214,181208	7.243	2,15
Basso FIDC (cota Sênior 18)	103,152172	2.955	0,88
Basso FIDC (cota Sênior 19)	148,169768	3.934	1,17
Basso FIDC (cota Sênior 9)	109,718608	3.651	1,08
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	284,883374	224	0,07
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior)	5.736,264173	3.534	1,05
Evolut FIDC Multissetorial (cota Sênior 6)	67,514232	85	0,02
FIDC IOX I (cota Sênior 8)	30.099,400364	33.656	9,98
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	5.307,271660	2.308	0,68
Monarca FIC de FIDC (cota Mezanino 4)	1.892,716721	2.664	0,79
Monarca FIC de FIDC (cota Sênior)	5.295,353840	6.714	1,99
MR FIDC (cota Sênior)	1,263975	79	0,02
Multiplike FIDC (cota Mezanino)	62,995707	3.516	1,04
Multiplike FIDC (cota Sênior)	141,324817	6.833	2,03
Nobel FIDC (cota Sênior 1)	3,680776	54	0,02
OPI Gooroo FIDC (cota Sênior 1)	9.381,095132	11.266	3,34
OPI Gooroo FIDC (cota Sênior 2)	4.331,691816	4.537	1,34
OXSS FIDC (cota Sênior)	46,168977	1.941	0,58
Raizes FIDC Multissetorial (cota Mezanino 1A)	186,291841	365	0,11
RNX FIDC Multissetorial (cota Mezanino 12)	2,846493	111	0,03
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino IV)	994,047286	1.107	0,33
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino V)	500,000000	728	0,22
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	44,566874	72	0,02
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 8)	571,505278	701	0,21
Sifra Plus FIDC Multissegmentos (cota Sênior)	92,155065	5.828	1,73
Super Renda Mensal FIC de FIDC (cota Subordinada)	10.176.737,622640	103.288	30,62
Tuper FIDC (cota Sênior 1)	477,883898	818	0,24
Urbano FIDC Multisetorial (cota Sênior)	0,068137	84	0,02
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 11)	250,359782	31.350	9,29
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 14)	1,833476	229	0,07
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 15)	6,994369	144	0,04
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 2)	40,238693	8.786	2,60
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 5)	416,498041	650	0,19
Via Capital Adamantus FIDC Multissetorial (cota Sênior)	1.632,457860	2.062	0,61
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino 4)	14.804,067648	13.305	3,94
WFR FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	1.041,709890	683	0,20
Outros créditos		**15**	**-**
Despesas antecipadas		15	-
TOTAL DO ATIVO		**337.341**	**100,00**

PASSIVO

Passivo circulante

Valores a pagar	**22**	**-**
Taxa de administração e gestão	2	-
Taxa de custódia e auditoria	16	-
Outros valores a pagar	4	-
TOTAL DO PASSIVO	**22**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**337.319**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**337.341**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/10/2024	31/10/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**310.526**	**293.193**
Representado por 68.811.510,812558 cotas a R$ 4,512703	310.526	-
Representado por 76.017.917,786412 cotas a R$ 3,856889	-	293.193
Cotas emitidas	**120.112**	**111.654**
24.971.181,464256 cotas	120.112	-
27.280.245,432218 cotas	-	111.654
Cotas resgatadas	**(136.372)**	**(145.921)**
28.373.420,698737 cotas	(136.372)	-
34.486.652,406072 cotas	-	(145.921)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**294.266**	**258.926**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimento	**43.206**	**51.755**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	43.206	51.755
Demais despesas	**(153)**	**(155)**
Taxa de Administração e Gestão	(12)	(12)
Taxa de Custódia e Auditoria	(38)	(36)
Taxa de Fiscalização - CVM	(36)	(35)
Despesas do Sistema Financeiro	(62)	(58)
Outras despesas	(5)	(14)
Total do resultado do exercício	**43.053**	**51.600**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		
Representado por 65.409.271,578077 cotas a R$ 5,157054	**337.319**	
Representado por 68.811.510,812558 cotas a R$ 4,512703		**310.526**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2013. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e tem como público-alvo os investidores qualificados, desde que sejam fundos de investimentos exclusivamente geridos pela gestora, cujo público-alvo desses fundos seja para investidores qualificados.

O Fundo é destinado a um único cotista, constituído como fundo e investimento, gerido pela gestora.

A política de investimento do Fundo consiste em aplicar os recursos de seus cotistas em cotas de Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas com o objetivo de superar a variação do CDI no médio e longo prazo, buscando as melhores oportunidades de investimento através de uma gestão ativa.

O Fundo mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento, independentemente das classes destes.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de janeiro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas nas demonstrações do resultado na rubrica "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento", pelo seu valor líquido.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante e a natureza dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de outubro de 2024 eram o seguinte:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Cotas de fundos de investimento

	31 de outubro de 2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade de cotas**	**Valor unitário das cotas**	**Total (R$)**
Fundo de Renda Fixa			
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	41.749,694318	70,412441	2.940
	41.749,694318		**2.940**
Fundos de investimento em direitos creditórios			
Appaloosa FIDC (cota Mezanino B)	1.078,460733	1.780,544540	1.920
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 2)	17,444439	3.607,555865	63
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 3)	468,307792	2.498,179786	1.170
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino)	9.378,013279	1.522,687584	14.280
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Sênior)	17.708,280906	2.229,060769	39.473
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	8,040199	1.497,426626	12
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	183,155002	1.201,209036	220
Basso FIDC (cota Mezanino I)	390,856650	27.404,934009	10.711
Basso FIDC (cota Sênior 10)	26,509694	38.887,568125	1.031
Basso FIDC (cota Sênior 15)	214,181208	33.815,301082	7.243
Basso FIDC (cota Sênior 18)	103,152172	28.647,194067	2.955
Basso FIDC (cota Sênior 19)	148,169768	26.547,539474	3.934
Basso FIDC (cota Sênior 9)	109,718608	33.279,319030	3.651
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	284,883374	787,212793	224
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior)	5.736,264173	616,066607	3.534
Evolut FIDC Multissetorial (cota Sênior 6)	67,514232	1.256,695405	85
FIDC IOX I (cota Sênior 8)	30.099,400364	1.118,160467	33.656
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	5.307,271660	434,953215	2.308
Monarca FIC de FIDC (cota Mezanino 4)	1.892,716721	1.407,311837	2.664
Monarca FIC de FIDC (cota Sênior)	5.295,353840	1.267,833027	6.714
MR FIDC (cota Sênior)	1,263975	62.791,550630	79
Multiplike FIDC (cota Mezanino)	62,995707	55.816,233399	3.516
Multiplike FIDC (cota Sênior)	141,324817	48.352,518304	6.833
Nobel FIDC (cota Sênior 1)	3,680776	14.708,694280	54
OPI Gooroo FIDC (cota Sênior 1)	9.381,095132	1.200,963789	11.266
OPI Gooroo FIDC (cota Sênior 2)	4.331,691816	1.047,304820	4.537
OXSS FIDC (cota Sênior)	46,168977	42.035,868447	1.941
Raizes FIDC Multissetorial (cota Mezanino 1A)	186,291841	1.960,745525	365
RNX FIDC Multissetorial (cota Mezanino 12)	2,846493	38.998,566586	111
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino IV)	994,047286	1.113,379132	1.107
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino V)	500,000000	1.455,899814	728
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	44,566874	1.611,024779	72
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 8)	571,505278	1.225,925859	701
Sifra Plus FIDC Multissegmentos (cota Sênior)	92,155065	63.246,731548	5.828
Super Renda Mensal FIC de FIDC (cota Subordinada)	10.176.737,622640	10,149400	103.288
Tuper FIDC (cota Sênior 1)	477,883898	1.712,599265	818
Urbano FIDC Multisetorial (cota Sênior)	0,068137	1.229.999,156282	84
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 11)	250,359782	125.219,256132	31.350
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 14)	1,833476	125.056,366843	229
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 15)	6,994369	20.643,072322	144
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 2)	40,238693	218.346,278314	8.786
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 5)	416,498041	1.561,111558	650
Via Capital Adamantus FIDC Multissetorial (cota Sênior)	1.632,457860	1.262,839581	2.062
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino 4)	14.804,067648	898,722465	13.305
WFR FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	1.041,709890	655,324564	683
	10.290.287,063285		**334.385**
	10.332.036,757603		**337.325**

Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 30.659.203/0001-55)

O Appaloosa Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) foi constituído em 21 de maio de 2018 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros, durante seu prazo de vigência, de acordo com a Política de Investimento descrita no Capítulo Três do Regulamento, e conforme previsto na Instrução CVM 356/01, conforme aplicável.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da instituição administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência de adoção de política de investimento agressiva pela instituição administradora, considerando o perfil de investimento do Fundo previsto no seu Regulamento.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 26.207.801/0001-16)

O Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 11 de abril de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo deverá ter 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, do seu Patrimônio Líquido representado por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados ("FIDCs") abertos ou fechados, de diversos segmentos sob gestão da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

O público-alvo do Fundo são Fundos de Investimento sob a gestão da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

A parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em cotas de FIDCs será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros ("Ativos Financeiros"):

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
d) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras de baixo risco de crédito; e
e) operações compromissadas.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em cotas de FIDCs será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou operações compromissadas com lastro em títulos públicos com prazo médio da carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes reemitido em 02 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 35.580.989/0001-34)

O Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2020 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 26.756.137/0001-64)

O Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas operações em 07 de novembro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo é composto por Investidores Qualificados, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

Observado o disposto no Regulamento, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

a) em títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) em Certificados de Depósito Bancário (CDB) e/ou Recibos de Depósito Bancário (RDB) com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A; e
c) em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.
d) em Fundos Mútuos de Investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 22 de março de 2024, sem modificação de opinião.

CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (CNPJ nº 18.676.987/0001-24)

O CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), obteve registro de funcionamento em 27 de agosto de 2013, iniciando suas atividades em 11 de março de 2014, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos conforme o Artigo nº 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em seu Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sêniores que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinadas que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

A gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo será exercida pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 27.326.119/0001-05)

O Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2018. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM no 356 de 17 de dezembro de 2001.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas, e eventualmente, para as cotas da classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto no Regulamento, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas;
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de junho de 2024, sem modificação de opinião.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Iosan) (CNPJ nº 19.388.423/0001-59)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Iosan (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Pérola Iosan) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 11 de julho de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados e/ou investidores profissionais, conforme o caso, observado os termos da regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, da consultoria, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de novembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de fevereiro de 2024, sem modificação de opinião.

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 06.175.696/0001-73)

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela Itaú Unibanco S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, d a Gestor a ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

Meinberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 12.910.431/0001-74)

O Meinberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios regido por este Regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo foi constituído constituída sob a forma de condomínio fechado, conforme regras específicas dispostas no Regulamento, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 45.721.977/0001-36)

O Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (inicialmente denominado Porto Feliz Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído em 22 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2022.

O Fundo foi constituído exclusivamente como um veículo a ser utilizado para a aquisição das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pela gestora, todos vinculados por interesse único e indissociável, ora caracterizados como investidores profissionais, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Cotas de FIDC em moeda corrente nacional, ou aplicá-los, exclusivamente, nos seguintes ativos financeiros (“Ativos Financeiros”), sendo certo que a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo alocado em moeda corrente nacional ou aplicado em Ativos Financeiros deve ser em montante suficiente para pagamento dos Encargos do Fundo:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras;
c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea (a)
d) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa Referenciado” (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora;
e) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e
f) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 22.175.405/0001-01)

O MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo do Fundo são Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM n 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 02 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 29.469.420/0001-01)

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõe, os quais o sujeitam as oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 34.082.112/0001-50)

O Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas operações em 12 de novembro de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

OPI GOOROO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 51.295.720/0001-62)

O OPI GOOROO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios regido pelo seu Regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/2001, com alterações posteriores.

O Fundo tem como principais características: (i) é constituído na forma de condomínio fechado; (ii) tem prazo de duração indeterminado; (iii) não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance; (iv) poderá emitir Cotas da Classe Sênior, Classe Subordinada Mezanino e Classe Subordinada Junior; (v) poderá emitir séries de Cotas da Classe Sênior com prazos e valores para amortização, resgate e remuneração distintos; (vi) somente poderá receber aplicações, inclusive na hipótese de suas Cotas serem negociadas no mercado secundário, quando o subscritor ou o adquirente das Cotas for investidor qualificado. Quando a emissão for realizada com base no artigo 8º da Resolução CVM nº 160, as cotas não poderão ser negociadas no mercado organizado, salvo prévio registro na CVM; e (vii) a primeira emissão de qualquer Série ou Classe de Cotas será feita ao preço de R$ 1 (um mil reais) por Cota.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e para as Cotas da Classe Subordinada Mezanino que forem colocadas publicamente, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do período de 11 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de setembro de, sem modificação de opinião.

OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 24.504.464/0001-01)

OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, constituído sobre a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento descrita no Regulamento.

O público-alvo são Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Quotas.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.
As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 14 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 17.498.285/0001-35)

O Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 3 de novembro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a receber aplicações de investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento do Fundo.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil; e
c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil.
d) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
e) Certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, analisados e selecionados pela Gestora, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 12.813.212/0001-77)

O RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 9 de março de 2011 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo é composto por Investidores qualificados, conforme definidos na resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios, deverá ser mantido em moeda corrente nacional e/ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

a) Títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, limitados as seguintes características:
   I) Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B) até 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
   II) Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.
b) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Financeiras Autorizadas nos termos do Regulamento, com liquidez diária e prazo máximo de duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e
c) Cotas de emissão dos seguintes fundos de investimento: (1) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73; e (2) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001- 00.

d) Manter em moeda corrente nacional, limitado até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (CNPJ nº 19.932.422/0001-23)

O SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 5 de outubro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios é aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas; e
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Agente de Cobrança, suas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de créditos - FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (CNPJ nº 08.678.936/0001-88)

O Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto em 22 de fevereiro de 2008, com prazo determinado de duração de 30 (trinta) anos. O Fundo e destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos cotistas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com os termos definidos em seu regulamento.

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõe, os quais o sujeitam as oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 44.173.512/0001-25)

O Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, podendo ser encerrado na ocorrência de Eventos Liquidação, conforme definido em regulamento, bem como em caso de deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral.

O público-alvo do Fundo são Investidores Qualificados, observados os termos da regulamentação aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas segundo uma rentabilidade alvo equivalente, no mínimo, à valorização do CDI, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Ativos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos abaixo, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, do Cedente, do Custodia, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 1º de julho de 2024, sem modificação de opinião.

Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 39.769.157/0001-11)

O Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Tuper Produtos de Aço) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 23 de março de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II.

O objetivo da Classe Única do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as Cotas da Classe Sênior que forem emitidas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o Regulamento do Fundo, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas;

e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Urbano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (CNPJ nº 23.773.276/0001-08)

O Fundo Urbano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Não Padronizados (administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas operações em 11 de outubro de 2017. O Fundo tem prazo indeterminado de duração podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são os Investidores Qualificados, observado os termos da regulamentação aplicável.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Urbano Administração de Recursos Ltda.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nos itens (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco no mínimo equivalente a "AA", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e,
e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, com liquidez diária, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 02 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (CNPJ nº 17.468.142/0001-80)

O Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações de Investidores Qualificados que buscam rentabilidade no longo prazo.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no Regulamento do Fundo, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo; (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros.

O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente, em:

a) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
b) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
c) Certificado de Depósito Bancário de emissão de instituição financeira nacional que possua classificação mínima de "AA" emitida por agência classificadora de risco em funcionamento no mercado nacional; e
d) Cotas de fundo de investimento de renda fixa com liquidez diária, administrados ou não pela Administradora.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

Via Capital Adamantus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 42.196.346/0001-57)

O Via Capital Adamantus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído em 26 de maio de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 13 de outubro de 2022.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, conforme definidos nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as cotas da classe sênior e da classe subordinada mezanino que forem emitidas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

Classe de cotas	Remuneração
Cotas sênior	CDI + 3,75 % a.a.
Cotas mezanino	CDI + 4,25 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 31 de maio de 2024, sem modificação de opinião.

Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

O Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 04 de julho de 2016, constituído sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) Operação compromissadas;

e) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) Certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, com relatório emitido em 22 de maio de 2024, sem modificação de opinião.

WFR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 28.671.036/0001-16)

O WFR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 6 de novembro de 2018, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas; e
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores Mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 04 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode aplicar em cotas de fundos de investimento que participem de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023, o fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Administração de Risco:

A política de administração de risco da Administradora baseia-se em duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.

O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da Administradora realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação dos potenciais perdas/ganhos a que o Fundo pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, a Administradora gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela Administradora, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

Riscos:

O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do Fundo e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

Riscos Gerais:

O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de Mercado:

Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo.

Risco de Crédito:

Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou dos fundos de investimento investidos. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor:

A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, a Administradora pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos:

O Fundo aplica em fundos de investimento que realizam operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do Fundo serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira:

A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

7. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos Fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses Fundos de investimento. Para os demais Fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

	31/10/2024
Patrimônio Líquido (Reais)	337.319
"VaR" % PL	0,07%
"Var" Financeiro	236

8. EMISSÃO, RESGATE, AMORTIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS COTAS

A aplicação e o resgate de cotas do Fundo serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou, ainda, através da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”).

Emissão

Na emissão de cotas do fundo será utilizado o valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente à efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve emissão de 24.971.181,464256 de cota no montante R$ 120.112 (27.280.245,432218 cotas no montante de R$ 111.654 em 2023).

Resgate

O resgate das cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve resgate de 28.373.420,698737 no montante de R$ 136.372 (34.486.652,406072 no montante de R$ 145.921 em 2023).

Atualização das Cotas

O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (“cota de fechamento”).

9. EVOLUÇÃO E RENTABILIDADE DA COTA

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
31/10/2023	315.079	4,512703	-	-
30/11/2023	315.493	4,564646	1,15	1,15
31/12/2023	320.300	4,616078	1,13	2,29
31/01/2024	309.258	4,672306	1,22	3,54
29/02/2024	317.699	4,719892	1,02	4,59
31/03/2024	321.494	4,770063	1,06	5,70
30/04/2024	327.235	4,824349	1,14	6,91
31/05/2024	321.396	4,876236	1,08	8,06
30/06/2024	318.974	4,925826	1,02	9,15
31/07/2024	325.185	4,984054	1,18	10,44
31/08/2024	328.970	5,040654	1,14	11,70
30/09/2024	333.630	5,095592	1,09	12,92
31/10/2024	331.372	5,157054	1,21	14,28

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E GESTORA

Para remuneração dos serviços de administração e gestão, é devido pelo fundo aos prestadores de serviço o valor fixo equivalente a R$ 1 (mil e reais) por mês, sendo R$ 0,50 (quinhentos reais) para a Administradora e R$ 0,50 (quinhentos reais) para a Gestora. Pelos serviços de custódia, é devido ao Custodiante o valor de R$ 2 (dois mil reais) por mês.

A remuneração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 foi debitado a título de despesa com taxa de administração o total de R$ 6 (R$ 6 em 2023), taxa de gestão o total de R$ 6 (R$ 6 em 2023), e para as despesas com taxa de custódia R$ 24 (R$ 24 em 2023).

11. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12. GESTÃO, CUSTÓDIA, TESOURARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela Administradora, pela Gestora ou empresas a eles ligados poderá chegar a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Saldos das operações com partes relacionadas:

Exercício findo em 31 de outubro de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	1	-
Taxa de administração	Singulare CTVM	(1)	(6)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(2)	(24)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(1)	(6)

Exercício findo em 31 de outubro de 2023

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	2	-
Taxa de administração	Singulare CTVM	(1)	(6)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(2)	(24)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(1)	(6)

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

a) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

i) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

ii) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras – IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência aos cotistas e de comunicado através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores ("Internet"), qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo ou aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Considera-se relevante qualquer ato ou fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar, quando aplicável, ou manter tais cotas.

O Fundo adota a seguinte política de divulgação de informações:

I – Informe diário, no prazo de 1 (um) dia útil;
II – Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

a) balancete;

b) demonstrativo da composição e diversificação de carteira;

c) perfil mensal;

III – Formulário de informações complementares, sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua ocorrência;

IV – Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do Auditor Independente;

V – Formulário padronizado com as informações básicas do Fundo, sempre que houver alteração do Regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembleia.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, não houve deliberações em assembleias.

20. OUTROS ASSUNTOS

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175/2022”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórios e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo Regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos relevantes decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

Robson Roble Contador CRC-1SP250475/O-0	Daniel Doll Lemos Diretor responsável

* * *